

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC – CMAS

RESOLUÇÃO nº 005/2013

Dispõe sobre a aprovação e destinação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais e da reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referentes ao co-financiamento dos Benefícios Eventuais, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R\$ 42.974,64 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único: Os Benefícios Eventuais referem-se às provisões suplementares provisórias, prestadas ao cidadão e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 2º Estes recursos serão destinados ao custeio dos seguintes benefícios eventuais: auxílio funeral, passagens para pessoas em situação de rua ou em trânsito, aquisição de materiais para atendimento de situações de emergência ou calamidade, tais como: colchões, cobertores, alimentos, materiais de higiene e limpeza.

Art. 3º Os recursos **não serão aplicados** em materiais, como órteses e próteses, aparelhos ortopédicos, dentadura, cadeira de rodas, muletas, óculos e outros itens considerados da Política de Saúde, além de medicamentos, exames médicos, tratamento fora do domicílio, transporte de pessoas para tratamento de saúde, leite, dietas especiais e fraldas descartáveis, atendendo a Resolução 039/2010 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó (SC), 17 de abril de 2013

WAGNER CLÁUDIO PUTON
Presidente